



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0040/2024

Em, 19 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6066, de 5 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 80.200,00 (Oitenta Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	80.200,00
0011387	4490.51	99	27550000	Obras e Instalações	80.200,00
Total da Ação					80.200,00
Total da Unidade Orçamentária					80.200,00
Total de Suplementações					80.200,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto de Criação de Dotação com Fonte de Superávit Financeiro, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.200,00 (Oitenta Mil e Duzentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto de Criação de Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO

www.publicoff.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.29.2.0 - (83)3022-0800

Page 1 of 1

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MUNICIPAL SANTINA FERREIRA DE LUCENA

PORTARIA Nº 03/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRECHE MUNICIPAL SANTINA FERREIRA DE LUCENA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: SERLANDIA DA SILVA MONTEIRO DE SOUSA, BRENDA GOMES DOS SANTOS e LIANE DIAS DE MARIA primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. SERLANDIA DA SILVA MONTEIRO DE SOUSA que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. BRENDA GOMES DOS SANTOS e a LIANE DIAS DE MARIA, nesta ordem.

- SERLANDIA DA SILVA MONTEIRO DE SOUSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- BRENDA GOMES DOS SANTOS - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- LIANE DIAS DE MARIA - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

TATIANE LIMA FERNANDES BARBOSA
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 03/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: ARLETE SOUSA DANTAS LINS, KATIA SILVIA DE ARAUJO VIEIRA, ANA LUCIA DA SILVA, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. ARLETE SOUSA DANTAS LINS que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. KATIA SILVIA DE ARAUJO VIEIRA e a Sra. ANA LUCIA DA SILVA, nesta ordem.

- ARLETE SOUSA DANTAS LINS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- KATIA SILVIA DE ARAUJO VIEIRA - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- ANA LUCIA DA SILVA - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

JOELMA FERREIRA DE SOUZA MARQUES
DIRETORA ESCOLAR
ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 001/2024
Chamada Pública nº 001/2023

Fornecedor: IRINALDO LEOCÁDIO DA COSTA FILHO
CPF: 095.535.729-13
DAP: SDW0095535724132011210618

Nome:					
CNPJ/CPF:			DAP:		
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Preço Total	
Carne Bovina de 1ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	66 kg	R\$ 29,00	R\$ 1940,00	
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	Kg	40 kg	R\$ 24,00	R\$ 960,00	

Fornecedor: LAIANE QUIRINO DA SILVA
CPF: 689.982.014-53
DAP: SDW0089395834421010220840

Nome:					
CNPJ/CPF:			DAP:		
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Preço Total	

Polpa de Fruta: Manga , acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de registro no MAPA — Ministério de Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	89 kg	R\$ 10,83	R\$ 966,00
Polpa de Fruta: Acerola acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de registro no MAPA — Ministério de Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	89 kg	R\$ 10,83	R\$ 966,00
Polpa de Fruta: Goiaba , acondicionado em embalagem de polietileno transparente 1kg, sem conservante, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e Certificado de registro no MAPA — Ministério de Agricultura. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	89 kg	R\$ 10,83	R\$ 966,00

Fornecedor: **LUCIANO FERNANDES RODRIGUES**
CPF: 054.305.224-90

DAP: **PB082023.01.0006.14113CAF**

Nome:					
CNPJ/CPF:	DAP:				
Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Preço Total	
Carne Bovina de 1ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	66 kg	R\$ 29,00	R\$ 1940,00	
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	Kg	40 kg	R\$ 24,00	R\$ 960,00	

Patos-PB, 18 de Junho de 2023.
ARLETE DE SOUSA DANTAS
Presidente da CPL

KATIA SILVA DE ARAUJO VIEIRA
Membro da CPL

ANA LUCIA DA SILVA
Membro da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 001/2024
Chamada Pública nº: 001/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R\$	Contratado (a)
003/2024	04.06.2024	31.12.2024	2.900,00	LAIANE QUIRINO DA SILVA
002/2024	04.06.2024	31.12.2024	2.900,00	IRINALDO LEOCÁDIO DA COSTA FILHO
001/2024	04.06.2024	31.12.2024	2.900,00	Luciano Fernandes Rodrigues

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F ZEFINHA MOTA

PORTARIA Nº 01/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ILDA DANIEL LIRA, MARINÊS SANTOS DE OLIVEIRA, MARIA RIVANIA MORAIS DE MORAIS**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **ILDA DANIEL LIRA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **MARINÊS SANTOS DE OLIVEIRA** e a Sra. **RIVANIA MORAIS DE MORAIS**, nesta ordem.

- **ILDA DANIEL LIRA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **MARINÊS SANTOS DE OLIVEIRA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **RIVANIA MORAIS DE MORAIS** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

VERUZIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL ENS. FUND. ZEFINHA MOTA
CÓDIGO DO INEP: 25021680 CNPJ: 01.936.6830001-56
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 02/05/2024 até o dia 21/05/2024.

Data da abertura dos envelopes: 22/05/2024 às 09h00min (horário local)

Local: Escola Municipal Zefinha Mota.

Rua: BR-230, S/N - Bairro: Sete Casas - Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/ FNDE nº 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Zefinha Mota, com endereço na Rua: BR-230, S/N - Bairro: Sete Casas - Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 12 de junho de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 388/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte THIAGO PEREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 087.078.794-23 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2020, vinculado ao cadastro municipal 16036.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portando cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 1 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 389/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte CARLOS ALBERTO FRAGOSO MACHADO COSTA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 801.690.824-15 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, referente ao exercício 2020, vinculado ao cadastro municipal 29914.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 2 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 391/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA LUCIA GOUVEIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 177.795.624-25 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2015 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 68455.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 4 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 390/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte YNGRID PEREIRA DE MEDEIROS, inscrito no CPF/CNPJ nº. 101.728.474-19 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 21395.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 3 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 392/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2019 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 17865.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 5 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 393/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2019 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 17866.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 6 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 395/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2018 a 2021, vinculado ao cadastro municipal 63552.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 8 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 394/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 a 2021, vinculado ao cadastro municipal 17883.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 7 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 396/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659169.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 9 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 397/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659171.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 10 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 399/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659179.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 12 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 398/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659172.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 11 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 400/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659181.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 13 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 401/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659188.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 14 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 403/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659201.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 16 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 402/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659189.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 15 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 404/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659202.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 17 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 405/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659203.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 18 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 407/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659205.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 20 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 406/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659204.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 19 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 408/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659206.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 21 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 409/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659207.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 22 de 543



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 411/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659209.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 24 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 410/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659208.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 23 de 543



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 412/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659210.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 25 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 413/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659211.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 26 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 415/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659213.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 28 de 543



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 414/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659212.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 27 de 543



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 416/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659214.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 29 de 543



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 417/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659215.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 30 de 543



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 419/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ALEXSANDRO DA SILVA ALVES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 061.168.374-17 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659183.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 32 de 543



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 418/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 10.224.410/0001-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659126.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 31 de 543



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 420/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JOÃO GABRIEL ROCHA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 749.607.334-20 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659186.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 33 de 543



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 421/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte TARCILA REGINA BEZERRA DA SILVA CAVALCANTI, inscrito no CPF/CNPJ nº. 088.290.894-43 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659187.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 34 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 423/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANDRE CESAR SOBRAL DE MEDEIROS, inscrito no CPF/CNPJ nº. SEM para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659180.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 36 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 422/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte LEONARDO IGOR MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 108.857.354-12 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659195.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 35 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 424/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JESSICA MARTINS QUEIROZ, inscrito no CPF/CNPJ nº. 094.808.914-84 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659200.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 37 de 37



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 425/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte THIAGO BATISTA CAMPOS DE SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 050.781.704-48 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 a 2021, vinculado ao cadastro municipal 17882.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 38 de 38



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 427/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANTONIMAR FERREIRA CALADO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 027.154.794-41 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2014 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 7564.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 40 de 40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 426/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte GILMARA DOS SANTOS NUNES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 021.292.744-20 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2020 E 2021, vinculado ao cadastro municipal 67607.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 39 de 39



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 428/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte CICERO LIMA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 074.160.764-63 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2020 E 2021, vinculado ao cadastro municipal 36642.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 41 de 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 429/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ARNON JOAQUIM DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 584.025.354-53 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2019 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 65850.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 42 de 42



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 431/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ARNON JOAQUIM DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 584.025.354-53 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2019 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 65848.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 44 de 44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 430/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ARNON JOAQUIM DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 584.025.354-53 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2019 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 65849.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 43 de 43



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 432/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte STANLEY MEDEIROS WANDERLEY, inscrito no CPF/CNPJ nº. 030.396.824-90 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659929.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 45 de 45



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 433/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “a”, art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA DO SOCORRO PEREIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 553.488.741-91 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2020 E 2021, vinculado ao cadastro municipal 63915.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 46 de 46



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 435/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “a”, art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte KARLA NIEDJA MARQUES PINHEIRO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 009.039.024-51 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2018 a 2021, vinculado ao cadastro municipal 29908.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 46 de 48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 434/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “a”, art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANA MARIA ARAUJO DE LIMA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 052.873.224-29 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2019 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 67373.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 47 de 47



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 436/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “a”, art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ROSANE MARIA TRINDADE DE MEDEIROS, inscrito no CPF/CNPJ nº. 690.584.154-59 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2017 A 2020, vinculado ao cadastro municipal 63640.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 49 de 49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 437/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ROSANE MARIA TRINDADE DE MEDEIROS, inscrito no CPF/CNPJ nº. 690.584.154-59 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2017 A 2020, vinculado ao cadastro municipal 63641.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 50 de 50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 439/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ROSANE MARIA TRINDADE DE MEDEIROS, inscrito no CPF/CNPJ nº. 690.584.154-59 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2017 A 2020, vinculado ao cadastro municipal 63643.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 52 de 52



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 438/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ROSANE MARIA TRINDADE DE MEDEIROS, inscrito no CPF/CNPJ nº. 690.584.154-59 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2017 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 63642.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 51 de 51



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 440/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ROSANE MARIA TRINDADE DE MEDEIROS, inscrito no CPF/CNPJ nº. 690.584.154-59 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2017 A 2020, vinculado ao cadastro municipal 63644.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 53 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 441/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA VILANI DE SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 931.097.174-68 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 45005.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 54 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 443/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA VILANI DE SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 931.097.174-68 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 44921.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 56 de 543



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 442/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA VILANI DE SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 931.097.174-68 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 45004.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 55 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 444/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA VILANI DE SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 931.097.174-68 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 42115.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 57 de 543



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 445/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA VILANI DE SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 931.097.174-68 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 42112.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 58 de 543



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 447/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JOSE OSMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/CNPJ nº. 058.236.374-89 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 33660022.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 60 de 60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 446/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA VILANI DE SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 931.097.174-68 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 42114.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 59 de 59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 448/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JOSE OSMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/CNPJ nº. 058.236.374-89 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659970.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 61 de 61



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 449/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JOSE OSMAR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/CNPJ nº. 058.236.374-89 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 33659969.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 62 de 62



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 451/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF/CNPJ nº. 424.711.844-72 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 4370.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 64 de 64



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 450/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF/CNPJ nº. 424.711.844-72 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2018, 2020 E 2021, vinculado ao cadastro municipal 44448.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 63 de 63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 452/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte GUILHERME ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF/CNPJ nº. 424.711.844-72 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 44455.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 65 de 65



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 453/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “a”, art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ALEXSANDRA DE AMORIM PINTO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 991.276.874-49 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 33660044.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 66 de 66



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 455/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “a”, art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JOSE ERICO COSTA DE LIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 312.909.734-15 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 27481.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 68 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 454/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “a”, art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ALEXSANDRA DE AMORIM PINTO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 991.276.874-49 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 33660045.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 67 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 456/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “a”, art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte FRANCISCO DE ASSIS LEITE NOGUEIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº. para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2017 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 7777.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 69 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 457/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte FRANCISCO DE ASSIS LEITE NOGUEIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº. para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2017 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 3570.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 70 de 70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 459/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte FRANCISCO DE ASSIS LEITE NOGUEIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº. para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2017 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 3563.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 72 de 72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 458/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte FRANCISCO DE ASSIS LEITE NOGUEIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº. para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2017 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 3572.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 71 de 71



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 460/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte FRANCISCO DE ASSIS LEITE NOGUEIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº. para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2017 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 3574.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 73 de 73



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 461/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte FRANCISCO DE ASSIS LEITE NOGUEIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº. para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2017 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 7573.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 74 de 74



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 463/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte EDJANE GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 441.834.734-15 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 45003.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 76 de 76



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 462/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ELIZABETE GOMES DE SOUSA VIEIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 238.159.574-00 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 44949.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 75 de 75



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 464/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANDRE GOMES DE SOUSA ALVES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 058.006.784-05 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo OPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 65504.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 77 de 77



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 465/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANDRE GOMES DE SOUSA ALVES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 058.006.784-05 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo OPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 65506.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 78 de 78



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 467/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUSA ALVES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 451.202.344-53 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 8909.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 80 de 80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 466/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte VALTER BESSA FILHO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 062.314.044-63 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016, vinculado ao cadastro municipal 27055.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 79 de 79



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 468/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 10441.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 81 de 81



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 469/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 10717.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 82 de 82



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 471/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 10715.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 84 de 84



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 470/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 10716.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 83 de 84



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 472/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 10714.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 85 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 473/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 10713.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 86 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 475/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 10709.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 88 de 88



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 474/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 10710.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 87 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 476/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 10708.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 89 de 89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 477/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 10707.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 90 de 90



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 479/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 10630.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 92 de 92



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 478/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 10706.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 91 de 91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 480/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 10626.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 93 de 93



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 481/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 18414.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 94 de 94



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 483/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANTONIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 119.578.868-11 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 15110.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 96 de 96



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 482/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARCOS AURELIO MEDEIROS DE MAGALHAES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 036.681.014-69 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 18413.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 95 de 95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 484/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANTONIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 119.578.868-11 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 15111.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 97 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 485/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANTONIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 119.578.868-11 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 15112.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 98 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 487/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANTONIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 119.578.868-11 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 15114.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 100 de 100



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 486/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANTONIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 119.578.868-11 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 15113.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 99 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 488/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANTONIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 119.578.868-11 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 16458.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 101 de 101



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 489/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANTONIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 119.578.868-11 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 16459.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 102 de 102



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 491/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANTONIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 119.578.868-11 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 19909.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 104 de 104



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 490/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANTONIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 119.578.868-11 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 19908.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 103 de 103



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 492/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANTONIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 119.578.868-11 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 23261.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 105 de 105



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 493/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “a”, art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 396.352.364-68 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 27000.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 106 de 106



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 495/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “a”, art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA SALETE DOS SANTOS LEITE, inscrito no CPF/CNPJ nº. 872.513.704-25 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 3525.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 108 de 108



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 494/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “a”, art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 139.897.558-38 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2019 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 62521.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 107 de 107



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 496/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “a”, art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA SALETE DOS SANTOS LEITE, inscrito no CPF/CNPJ nº. 872.513.704-25 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 3524.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 109 de 109



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 497/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA SALETE DOS SANTOS LEITE, inscrito no CPF/CNPJ nº. 872.513.704-25 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 3523.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 110 de 110



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 499/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA SALETE DOS SANTOS LEITE, inscrito no CPF/CNPJ nº. 872.513.704-25 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 3521.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 112 de 112



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 498/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA SALETE DOS SANTOS LEITE, inscrito no CPF/CNPJ nº. 872.513.704-25 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 3522.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 111 de 111



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 500/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA SALETE DOS SANTOS LEITE, inscrito no CPF/CNPJ nº. 872.513.704-25 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 3520.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 113 de 113



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 501/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA SALETE DOS SANTOS LEITE, inscrito no CPF/CNPJ nº. 872.513.704-25 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 3519.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 114 de 114



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 503/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA SALETE DOS SANTOS LEITE, inscrito no CPF/CNPJ nº. 872.513.704-25 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 3516.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 116 de 116



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 502/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA SALETE DOS SANTOS LEITE, inscrito no CPF/CNPJ nº. 872.513.704-25 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 3517.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 115 de 115



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 504/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MAYARA MARLLA MACIEL DE SOUZA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 088.949.054-62 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 46731.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 117 de 117



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 505/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte PEDRO PALMEIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 009.450.054-15 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2017 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 4438.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 118 de 118



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 507/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ANGELINA MARIA DE QUEIROZ SATIRO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 442.704.614-20 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo ISSQN, referente ao exercício 2018, vinculado ao cadastro municipal 174778.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 120 de 120



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 506/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ELISEU JOSE DE MELO NETO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 649.280.804-59 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP, referente ao exercício 2019 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 30094.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 119 de 119



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 508/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JOICIO SOUTO DE ARAUJO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 218.605.644-53 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2017 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 40210.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 121 de 121



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 509/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JOSE JALMIR DE MEDEIROS ME, inscrito no CPF/CNPJ nº. 08.825.519/0001-34 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo ISSQN, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 101972.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 122 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 511/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte DANIELLY SIMPLICIO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 086.667.524-83 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, referente ao exercício 2022, vinculado ao cadastro municipal 69295.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 124 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 510/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte AMANDA FREITAS DINIZ, inscrito no CPF/CNPJ nº. 094.836.444-02 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, referente ao exercício 2022, vinculado ao cadastro municipal 69294.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 123 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 512/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte DILDA SANTANA DE SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 288.309.778-02 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo COSIP, referente ao exercício 2018 A 2020, vinculado ao cadastro municipal 33660097.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 125 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 513/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte DENISE CANDEIA DE LIMA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 071.153.524-88 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2017 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 30093.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 126 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 515/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte YOMA BEZERRA LEITE DE AZEVEDO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 714.108.304-97 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2020, vinculado ao cadastro municipal 880.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 128 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 514/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 495.814.064-68 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2020, vinculado ao cadastro municipal 881.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 127 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 516/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte YOMA BEZERRA LEITE DE AZEVEDO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 714.108.304-97 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 880.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 129 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 517/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte VERA LUCIA MEDEIROS ROMANO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 753.534.234-53 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2014 A 2017, vinculado ao cadastro municipal 19326.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 130 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 519/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte SILVIA ALENCAR CARVALHO GOMES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 028.806.207-83 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo ISSQN, referente ao exercício 2022, vinculado ao cadastro municipal 282012.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 132 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 518/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte ROMERO DE LIMA VILAR, inscrito no CPF/CNPJ nº. 519.016.174-91 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2017 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 61025.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 131 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 520/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte SILVIA ALENCAR CARVALHO GOMES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 028.806.207-83 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, referente ao exercício 2022, vinculado ao cadastro municipal 33660074.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 133 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 521/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte FRANCIMAR FERREIRA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 069.036.424-55 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2017 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 51489.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 134 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 523/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte DANIEL AZEVEDO DE VASCONCELOS, inscrito no CPF/CNPJ nº. 056.524.084-64 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2017, 2018 E 2021, vinculado ao cadastro municipal 5367.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 136 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 522/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JOSE NETO DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ nº. 768.510.954-91 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo ISSQN, referente ao exercício 2022, vinculado ao cadastro municipal 315061.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 135 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 524/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte LR LOTEAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 20.085.780/0001-27 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU/COSIP/ISSQN, referente ao exercício 2017 A 2022, vinculado ao cadastro municipal 63362.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 137 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 525/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte LR LOTEAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº. 20.085.780/0001-27 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, referente ao exercício 2022, vinculado ao cadastro municipal 63362.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 138 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 527/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte WESLEY ARAUJO BARRETO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 073.804.254-47 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo ISSQN, referente ao exercício 2021, vinculado ao cadastro municipal 57546.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 140 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 526/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte MARIA QUITERIA DA SILVA MENDES, inscrito no CPF/CNPJ nº. 737.879.904-10 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo ISSQN, referente ao exercício 2022, vinculado ao cadastro municipal 252902.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 139 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 528/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte PATRICIO SOUSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ nº. 011.057.864-39 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2016 A 2021, vinculado ao cadastro municipal 7780.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 141 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 529/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte CICERO JOELSON VIANA AMORIM, inscrito no CPF/CNPJ nº. 039.466.674-73 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo IPTU, referente ao exercício 2018, vinculado ao cadastro municipal 34561.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 142 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 531/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JOAQUIM ARAUJO DE MELO NETO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 738.782.274-34 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo HABITE-SE, referente ao exercício 2020, vinculado ao cadastro municipal 29940.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 144 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 530/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JOAQUIM ARAUJO DE MELO NETO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 738.782.274-34 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo ISSQN, referente ao exercício 2020, vinculado ao cadastro municipal 146613.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 143 de 145



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 532/2024 – SMR/DAT

Patos/PB, 17 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Estado da Paraíba, por meio da Auditora Fiscal abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea "a", art. 254 e art. 292, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB e em atenção à Ordem de Serviço nº. 002/2024, NOTIFICA o(a) Contribuinte JOAQUIM ARAUJO DE MELO NETO, inscrito no CPF/CNPJ nº. 738.782.274-34 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação referente ao tributo ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, referente ao exercício 2020, vinculado ao cadastro municipal 29940.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail claudiadiasfisco@patos.pb.gov.br, ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO
Auditora Fiscal de Tributos
Mat. 8.193

Página 145 de 145

PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 081/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 010/2016, publicada no DOM de 31 de Março de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, com proventos INTEGRALS ao tempo de contribuição, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **LUZINETE MARTINS MARINHO MORAIS** (CPF n.º 591.949.104-30), matrícula funcional n.º 2080, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF**, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 14 de junho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 082/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 022/2015, publicada no DOM de 04 de Maio de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **NIVALDO DA SILVA MORAIS** (CPF n.º 161.209.494-53), matrícula funcional n.º 3364, ocupante do cargo de VIGIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no **Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal (redação dada pela da EC n.º 20/98) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04**, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 14 de junho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 083/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 011/2015, publicada no DOM de 12 de Fevereiro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **REGINA CELIE ARAÚJO DE SOUSA** (CPF n.º 207.244.704-68), matrícula funcional n.º 3273, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal (redação dada pela da EC n.º 20/98) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04**, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 14 de junho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 084/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 056/2015, publicada no DOM de 01 de Setembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos PROPORCIONAIS, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARIA LUCENA LELIS** (CPF n.º 022.084.184-50), matrícula funcional n.º 5017, ocupante do cargo de ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal (redação dada pela da EC n.º 20/98) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04**, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 14 de junho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 085/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 051/2015, publicada no DOM de 01 de Setembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** com proventos PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARIA DE FÁTIMA FARIAS** (CPF n.º 544.814.064-53), matrícula funcional n.º 2094, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal (redação dada pela da EC n.º 20/98) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04**, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 14 de junho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 086/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 044/2014, publicada no DOM de 03 de Novembro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** com proventos PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARLENE GOMES DOS SANTOS** (CPF n.º 272.297.504-15), matrícula funcional n.º 3265, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal (redação dada pela da EC n.º 20/98) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04**, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 14 de junho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 087/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 031/2015, publicada no DOM de 30 de Julho de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** com proventos PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) **MARIA EUNICE GONSALE DE MEDEIROS** (CPF n.º 504.668.954-53), matrícula funcional n.º 1826, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal (redação dada pela da EC n.º 20/98) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04**, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 14 de junho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 088/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 076/2024, publicada no DOM de 3 de Junho de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Conceder o benefício de **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, ao(à) Sr(ª) **LARA TAYENE DA SILVA**, brasileira, menor impúbere, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n.º 137.129.304-02, com 15 (quinze) anos de idade, nascida em **27.10.2008**, neste ato representada pelo seu pai **Jelsivanio Vicente da Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n.º 052.209.514-32, tornando-se dependente da sua falecida genitora, a inativa, Sr.ª **JOSEFA ADRIANA VERAS DA SILVA**, (CPF 042.218.174-96), matrícula funcional n.º 316050, ex. ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC n.º 103/19) c/c Art. 23, caput da EC n.º 103/2019 c/c art. 9º, inciso III, Art. 22, caput, §§ 1º e 2º, inciso III e art. 28, caput da LCM 021/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito 28/04/2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 19 de junho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA MEI, CNPJ 40.295.063/0001-37, vencendo nos seguintes itens, 002 e 026, com valor final de R\$ 10.600,00.
- Empresa BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 08.979.861/0001-75-, vencendo no seguinte item, 004, com valor final de R\$ 1.880,00.
- Empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 31.770.650/0001-40, vencendo nos seguintes itens, 001 e 020, com valor final de R\$ 103.596,00.
- Empresa CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 43.684.445/0001-40, vencendo no seguinte item, 025, com valor final de R\$ 1.525,00.
- Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00, vencendo nos seguintes itens, 003, 005, 011, 012 e 017, com valor final de R\$ 126.100,00.
- Empresa EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 29.736.277/0001-69, vencendo no seguinte item, 010, com valor final de R\$ 28.500,00.
- Empresa JAIME CARDOSO ME, CNPJ 18.953.570/0001-61, vencendo nos seguintes itens, 006 e 009, com valor final de R\$ 14.550,00.
- Empresa K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 20.669.174/0001-59, vencendo no seguinte item, 007, com valor final de R\$ 1.840,00.
- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 019, 021 e 023, com valor final de R\$ 15.301,60.
- Empresa PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 28.877.319/0001-19, vencendo no seguinte item, 024, com valor final de R\$ 17.085,00.
- Empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, vencendo no seguinte item, 008, com valor final de R\$ 37.939,80.
- Empresa SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.567.214/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 018 e 022, com valor final de R\$ 9.332,01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 368.249,41 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Patos – PB, 17 de junho de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 20/06/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 02/07/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 02/07/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$1.768.992,50 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de junho de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOIEIRO OFICIAL

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Endereço Eletrônico: pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 353/2023**, Pregão Eletrônico nº 067/2023, Contrato nº 535/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50710 emitida em 22/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.520.483/0001-34

Endereço Eletrônico: LICITACAOPB@MEIRELLESFARMA.COM.BR

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 353/2023**, Pregão Eletrônico nº 067/2023, Contrato nº 208/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50059 emitida em 07/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: LICITACAOPB@MEIRELLESFARMA.COM.BR, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Endereço Eletrônico: pregaoeletronico@drogafonte.com.brAssunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 356/2023**, Pregão Eletrônico nº 070/2023, Contrato nº 168/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50084 emitida em 07/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: pregaoeletronico@drogafonte.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39

Endereço Eletrônico: licitacao.nnmed@gmail.comAssunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 356/2023**, Pregão Eletrônico nº 070/2023, Contrato nº 171/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 50076, 50085, 50096 emitidas em 07/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao.nnmed@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39

Endereço Eletrônico: licitacao.nnmed@gmail.comAssunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 353/2023**, Pregão Eletrônico nº 067/2023, Contrato nº 537/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50061 emitida em 07/05/2024, e requisição nº 50712 emitida em 22/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa,

NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao.nnmed@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39

Endereço Eletrônico: licitacao.nnmed@gmail.comAssunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 353/2023**, Pregão Eletrônico nº 067/2023, Contrato nº 210/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50062 emitida em 07/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao.nnmed@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21

Endereço Eletrônico: distribuidoramedfarma@hotmail.comAssunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 356/2023**, Pregão Eletrônico nº 070/2023, Contrato nº 170/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50095 emitida em 07/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: distribuidoramedfarma@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.946.717/0001-70

Endereço Eletrônico: ultramed.distribuidora@hotmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 353/2023**, Pregão Eletrônico nº 067/2023, Contrato nº 538/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50718 emitida em 22/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: ultramed.distribuidora@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 34.698.454/0001-08

Endereço Eletrônico: dentalmedsaude@outlook.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 360/2023**, Pregão Eletrônico nº 073/2023, Contrato nº 258/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 50525 emitida em 16/05/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: dentalmedsaude@outlook.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de junho de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB